CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

MOÇÃO Nº 84 / 2026

Repúdio à gestão da Universidade Federal da Bahia (UFBA) em razão das falhas no sistema de matrícula, que resultaram em desorganização acadêmica e prejuízo aos estudantes.

Nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresento a presente Moção de Repúdio à atual gestão da Universidade Federal da Bahia (UFBA), diante dos graves problemas registrados no sistema de matrícula, que resultaram em desorganização acadêmica e prejuízos significativos à comunidade estudantil.

Conforme amplamente noticiado, estudantes da UFBA protagonizaram manifestações em razão das falhas recorrentes no sistema de matrícula, que apresentou instabilidades, dificuldades de acesso e inconsistências operacionais, comprometendo o processo de inscrição em disciplinas e gerando insegurança quanto à continuidade dos cursos. Tais ocorrências evidenciam não apenas falhas técnicas, mas também fragilidades no planejamento e na execução de um procedimento essencial à vida acadêmica.

Uma instituição da relevância histórica, acadêmica e social da UFBA não pode permitir que processos estruturais sejam conduzidos com instabilidade e ausência de suporte adequado. A repetição de problemas dessa natureza revela deficiência na gestão administrativa e tecnológica, além de evidenciar a necessidade urgente de revisão dos sistemas adotados e dos protocolos de implementação.

Diante da gravidade da situação, manifesta-se veemente repúdio à gestão da Universidade Federal da Bahia, sob a condução do Reitor, pela condução inadequada do processo de matrícula, cobrando a adoção imediata de medidas corretivas, maior transparência nas informações prestadas à comunidade acadêmica e o restabelecimento da normalidade administrativa, de forma a garantir o pleno direito dos estudantes.

Por todo o exposto, solicita-se a devida consideração desta Moção, como forma de expressar a insatisfação diante dos fatos ocorridos e reafirmar a necessidade de responsabilidade na gestão universitária.

CIENTIFICAR:

À Reitoria da Universidade Federal da Bahia – UFBA
A/C: Paulo César Miguez de Oliveira – Reitor

Rua Augusto Viana, s/n – Palácio da Reitoria

Bairro Canela

Salvador – BA

CEP: 40110-909

Salvador, 23 de março de 2026.



Sandro Filho
VEREADOR